



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.516, Ano 2020 – Sexta-feira, 17 de abril de 2020.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 19, de 15 de abril de 2020.

EMENTA: Aprova a Resolução nº 01/2020, do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), autorizando a distribuição dos alimentos adquiridos para a merenda escolar, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o Município de Santa Cruz/PE se encontra em estado de calamidade pública, decorrente da pandemia causada pela COVID-19, nova doença causada pelo Novo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, conforme Decreto Municipal nº 12/2020, o qual foi devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa de Pernambuco por meio do Decreto Legislativo nº 50, de 31 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que as aulas na rede municipal de ensino encontram-se suspensas desde o dia 17/03/2020, conforme Decreto Municipal nº 10/2020, havendo previsão que tal suspensão permaneça até o dia 30/04/2020, conforme Decreto Municipal nº 18/2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.987/2020, a qual alterou a Lei Federal nº 11.947/2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, a qual regulamentou os procedimentos para distribuição da merenda escolar com as famílias dos estudantes matriculados;

**CONSIDERANDO** que o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) deste Município deliberou em reunião extraordinária sobre a distribuição dos alimentos adquiridos para a merenda escolar,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento da Merenda Escolar, autorizada a proceder com a distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos para a alimentação escolar dos estudantes matriculados nas unidades de ensino da rede municipal, conforme definido na Resolução CAE nº 01/2020.

**Art. 2º.** Fica referendada a Resolução CAE nº 01/2020, a qual dispõe sobre a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos para Merenda Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal, e dá outras providências, a qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto, como se aqui transcrita fosse.

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES  
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO  
Vice-Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTA CRUZ**  
Construindo uma nova história.

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

DAIANE DA SILVA TAVARES  
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES  
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES  
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO  
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA  
Secretaria de Assistência Social

